

**BRANCA DIAS: UMA CRISTÃ-NOVA QUINHENTISTA NA
PARAÍBA DE 1750 É HISTÓRIA E FICÇÃO EM *O SANTO
INQUÉRITO*, DE DIAS GOMES**

**Rosana Ramos Chaves¹
André Luís Mitidieri Pereira²**

RESUMO: A peça teatral *O santo inquérito*, do dramaturgo baiano Dias Gomes, conta a saga da cristã-nova Branca Dias e sua família, perseguidos pela Inquisição, no ano de 1750, na Paraíba. A família Dias é acusada e condenada devido à suposta prática de judaísmo, embora a protagonista afirme ser cristã. Ainda que a personalidade Branca Dias e seu esposo Diogo Fernandes, famoso casal judaizante do século XVI, tenham numerosos detalhes de suas vidas registrados na história, Dias Gomes (re)criou sua personagem a partir de lendas e das narrativas históricas sobre o sujeito real que a inspirou. Os interrogatórios inquisicionais, o medo e insegurança vivenciados pelos cristãos-novos, assim como o enorme poder da Igreja estão referenciados no texto literário em estudo. No entanto, a Branca Dias de *O santo inquérito* deseja ser cristã, ao passo que a personalidade histórica, segundo diversos historiadores, morre criptojudia. Assim, temos por objetivo estudar as relações entre história e ficção na obra literária sob análise. Investigaremos ainda o posicionamento do dramaturgo quanto aos fatos históricos envolvendo a personalidade Branca Dias, e como tais fatos foram apropriados e (re)presentados pelo dramaturgo.

Palavras-chave: Ficção; História; *O santo inquérito*.

Branca Dias: a sixteenth-century new Christian in Paraíba, in 1750- history and fiction in *O santo inquérito*, by Dias Gomes

ABSTRACT: The play *O santo inquérito* (The Holy Inquisition) by Dias Gomes, is the saga of a new christian Branca Dias and her family accused of Judaism and persecuted by the Inquisition in 1750, in Parahyba state. The Dias Family was accused and convicted of the practice of Judaism, though the protagonist claimed to be a Christian. Despite of being a famous couple of the sixteenth Century and having numerous details of their lives recorded in history, Dias Gomes recreated Branca and Diogo Fernandes characters from the legends and historical narratives inspired on the real ones. Inquisition severe interrogations along with the fear and insecurity experienced by New Christians and the enormous power of the Church appear in the play. However Branca Dias wished to be a Christian, while the historical character dies as a Crypto-Jewish, according to historical researchers. This paper aims to investigate the frontier of history and fiction into the play and how Dias Gomes deals

¹ Mestre em Letras: Linguagem e Representação, pela UESC. SC, Brasil. sanachaves@gmail.com

² Mestre e doutor em Letras, área de concentração em Teoria da Literatura, pela PUCRS. Professor Adjunto B de Literaturas Hispânicas no Curso de Letras da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Docente Efetivo de Literatura e História no Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado em Linguagens e Representações - na mesma instituição. andremiti@universia.com.br

with historical facts surrounding Branca's character and how these events have been appropriated and represented by the playwright.

Keywords: Fiction; History; *O santo inquérito*.

A personalidade histórica Branca Dias, famosa judaizante do século XVI, teve sua vida contada . e representada . de várias maneiras. A personagem Branca Dias dos Apipucos foi uma das primeiras representações literárias dessa criptojudia. Joana Maria de Freitas Gamboa é a autora desse drama histórico, datado de 1879, e hoje perdido. A história foi ambientada por volta de 1710, época em que eclodiu a Guerra dos Mascates, em Pernambuco, opondo proprietários de terras de Olinda a comerciantes do Recife. Na ficção de Gamboa, Branca é uma judia rica que, ao receber o aviso de prisão do Santo Ofício, joga toda a sua prataria num afluente do Camaragibe, depois conhecido como riacho da Prata+ (NISKIER, 2006, p. 14). Ao falar sobre as lendas que envolvem Branca Dias em Pernambuco, Lipiner (1969) afirma:

O povo da região parece não ter aceito a versão tranquila da morte de Branca Dias. Preferindo ornar-lhe o fim da vida terrena com a auréola do martírio, confundiu precipitadamente essa figura histórica do século XVI com uma sua homônima do século XVII ou XVIII (p. 174).

Mello (2009) conta que, depois de atirar suas joias ao riacho, a personagem sumiu de Pernambuco para reaparecer na Paraíba, onde vivera até ser queimada em auto-de-fé lisboeta, sacrifício representado em painel que existiu no convento de São Francisco, daquela capitania, e glosado por escritores da terra como Carlos Dias Fernandes+(p. 81). A figura de Branca Dias aparece ainda no *livro de Branca Dias*, de 1905, de autoria de José Joaquim de Abreu e também no estudo *A Inquisição na Paraíba* . o suplício de Branca Dias, do padre Nicodemus Neves. Em 1922, Carlos Dias Fernandes publicou o romance *O algoz de Branca Dias*. Em 1930, Honório Rivereto lançou a peça *Branca Dias*, de fundo espírita e ambientada no Brasil holandês. Em 1950, Ademar Vidal editou seu livro *Lendas e superstições* (Cf. NISKIER, 2006). Outras importantes referências à personagem Branca Dias, na literatura, ficam por conta do escritor português Miguel Real, em seu livro *Memórias de Branca Dias* (2003), *Senhora de engenho* (2005), de Mirian Halfim, e do poema

de Carlos Drummond de Andrade, intitulado "Branca Dias", do livro *Discurso de primavera e algumas sombras* (1994).

Quanto à famosa judaizante quinhentista, o historiador Lipiner (1969) anota que, segundo denúncia tomada a 8 de outubro de 1591, soube-se que, na capitania de Pernambuco, João Dias e seu pai Manoel Dias, Branca Dias e seu marido Diogo Fernandes vieram degredados e penitenciados pelo Santo Ofício de Portugal, tendo Diogo Fernandes morrido na lei de Moisés (p. 16). Wiznitzer (1966) registra que, em Pernambuco, Diogo Fernandes construiu um engenho. Branca Dias veio depois, possivelmente já julgada pela Inquisição. O casal manteve clandestinamente a prática da religião judaica, a ponto de serem responsáveis pela Sinagoga de Camaragibe. Seus vários filhos teriam seus nomes registrados pela história, tendo sido também eles acusados de judaísmo. Quando o visitador Heitor Furtado de Mendonça chegou a Pernambuco em 1593, Branca Dias já havia morrido, contudo, isso não impediu que fosse denunciada.

Kaufman (2006) detalha que, no roteiro criado a fim de rememorar a história judaica de Recife, destacam-se como marcos dos passos perdidos dos judeus em Pernambuco, dentre outros lugares, o Engenho Camaragibe e a casa de Branca Dias, em Olinda, onde a judaizante vivera grande parte do tempo. Contudo, Niskier (2006) pondera que, embora haja muito mais detalhes sobre a personalidade histórica Branca Dias, pernambucana, do século XVI, foi a lendária Branca Dias paraibana, do século XVIII, quem arrebatou a imaginação popular e se eternizou como um dos maiores mitos femininos do imaginário brasileiro (pp. 12-13).

Na década de 1960, Dias Gomes escreveu *O santo inquérito* (1995), peça que teve várias edições e montagens teatrais. Nessa obra literária, o dramaturgo conta que, em 1750, na Paraíba, Branca Dias salva o padre Bernardo de um afogamento. A partir de então, o jesuíta procura salvá-la dos perigos que, segundo ele, a cercavam. Apaixonado pela jovem, tentando purificar-se das tentações da carne, padre Bernardo lança suspeitas sobre a conversão da família ao catolicismo, com base na conversão forçada do avô de Branca, pai de Simão Dias. A personagem não percebe a paixão que o jesuíta sente por ela e, considerando-se uma boa cristã, parece também não entender sua condição de cristã-nova. Denunciados pelo Santo Ofício, Simão consegue salvar-se, todavia Branca é condenada à morte, acusada de heresias.

Ainda que haja diversas fontes bibliográficas para o estudo da personalidade histórica Branca Dias, a famosa judaizante do século XVI (Cf. MELLO, 2009; NISKIER, 2006; WIZNITZER, 1966), o objetivo de Dias Gomes não foi documentar a vida dessa criptojudia. Ou seja, *O santo inquerito* (1995) não é um documento histórico. A personagem foi (re)criada pelo dramaturgo a partir de lendas e das narrativas históricas sobre o sujeito real que a inspirou. Portanto, nessa obra literária, história e ficção se misturam e, desse amálgama, surge a protagonista, Branca Dias, filha de Simão Dias, noiva de Augusto, uma cristã-nova que se identificava como boa cristã.

Dias Gomes, em *O santo inquerito* (1995), joga com várias versões de Branca Dias. Já na sua apresentação à obra literária, o dramaturgo menciona a imprecisão quanto aos fatos históricos que cercam a judaizante quinhentista. Há divergências quanto à nacionalidade da personalidade, já que alguns a dão por portuguesa e outros, por paraibana; alguns, como o escritor Ademar Vidal, chegam a citar datas precisas para o nascimento e morte da jovem; há controvérsias quanto à sua morte, se por velhice ou queimada em fogueira; também não há consenso quanto ao lugar da sua execução, se Portugal ou Brasil. Assim, Dias Gomes parece não se importar com a inexatidão histórica quanto à reconstituição que faz de Branca Dias, em sua obra literária. Segundo ele,

História e estória entram em choque e esta é uma briga para historiadores e folcloristas. A mim, como dramaturgo, o que interessa é que Branca existiu, foi perseguida e virou lenda. A verdade histórica, em si, no caso, é secundária; o que importa é a verdade humana e as ilações que dela podemos tirar. Se isto não aconteceu como aqui vai contado, podia ter acontecido (1995, p. 13).

Dentre tantas vítimas perseguidas e condenadas pelo Santo Ofício, durante todo o período colonial, não se sabe ao certo por que Branca Dias foi a que cativou o imaginário popular. O mito começou a ganhar proporções no início do século XIX, quando circulou em Recife o rumor de que os ossos de Branca Dias teriam sido levados de Pernambuco, por ordem do Santo Ofício, e queimados (NISKIER, 2006, p. 13). A partir de então, Branca Dias teria se tornado a moça que vagueia pelas ruas, à procura de seu noivo desaparecido; ou a moça que caminha para o convento, a fim de visitar seu noivo que lá está; ou ainda, a moça que chora e geme por seu noivo que morreu nos cárceres da Inquisição.

Lenda e história, portanto, se mesclam na peça *O santo inquerito* (1995). Isso porque Dias Gomes não é um historiador. É um dramaturgo, e nesse sentido, poderíamos supor que se guie de maneira geral pelo critério de verossimilhança que encontramos na *Poética* de Aristóteles. Não compete ao poeta narrar exatamente o que aconteceu; mas, sim, o que poderia ter acontecido, o possível, segundo a verossimilhança ou a necessidade (s/a, p. 252). Assim, a diferença entre o poeta e o historiador estaria não no meio que empregam para escrever, e, sim, no conteúdo daquilo que dizem. Ainda que o poeta apresente fatos passados, nem por isso deixa de ser poeta, pois nada impede que a existência de alguns dos acontecimentos ocorridos seja verossímil ou possível, e por isso o poeta seja o criador deles; continua Aristóteles (s/a, p. 252).

De fato, se Dias Gomes tivesse que ser fiel aos fatos históricos, seu texto não seria, a bem da verdade, uma obra literária, e, sim, uma monografia sobre Branca Dias. Segundo Cândido (1967, 2007), o mundo fictício ou *mimético*, ainda que frequentemente reflita momentos selecionados e transfigurados da realidade empírica exterior à obra, torna-se representativo para algo além dessa realidade empírica. O termo *verdade*, usado com referência a obras de arte ou de ficção, tem, portanto, significado diverso, designando com frequência qualquer coisa como a

genuinidade, sinceridade ou autenticidade (termos que em geral visam à atitude subjetiva do autor); ou a verossimilhança, isto é, na expressão de Aristóteles, não a adequação àquilo que aconteceu, mas àquilo que poderia ter acontecido; ou a coerência interna no que tange ao mundo imaginário das personagens e situações miméticas; ou mesmo a visão profunda . de ordem filosófica, psicológica ou sociológica . da realidade. Até neste último caso, porém, não se pode falar de juízos no sentido preciso (CÂNDIDO, 2007, pp. 18-19).

História e Literatura tiveram seus conceitos mudados ao longo do tempo. Como vimos, Aristóteles foi um dos primeiros a estabelecer a diferença entre poesia e história. A tese de Mignolo (1993) é a de que tanto a *literatura* quanto a *história* implicam normas e marcos discursivos que qualquer pessoa educada na tradição ocidental está em condições de compreender e diferenciar. Para esse autor, existem duas convenções no uso da linguagem empregadas para distinguir a história da literatura. A primeira é o que ele chama de convenção de veracidade e a segunda é

a convenção de ficcionalidade. Mignolo (1993) define da seguinte maneira essas duas convenções:

Convenção de veracidade [...] que o falante se compromete com o ~~álito~~ pelo discurso e que assume a instância de enunciação que o sustenta (por isso, o falante pode mentir ou estar exposto à desconfiança do ouvinte); e segundo, que o enunciante espera que seu discurso seja interpretado mediante uma relação ~~extensional~~ com os objetos, entidades e acontecimentos dos quais fala (por isso, o falante fica exposto ao erro) [...] Convenção de ficcionalidade [...] que o falante não se compromete com a verdade do ~~álito~~ pelo discurso (por isso, o falante não está exposto à mentira); e segundo, não espera que seu discurso seja interpretado mediante uma relação ~~extensional~~ com os objetos, entidades e acontecimentos dos quais fala (por isso, o enunciante não está exposto ao erro) (MIGNOLO, 1993, p. 123).

Como normas historiográficas e literárias variam de acordo com lugares e épocas, as comunidades que as representam exercem função de controle em relação aos discursos que se encaixam ou não nas normas de uma e outra prática discursiva, lembra Mignolo (1993). O discurso historiográfico parece trazer implícita a convenção de veracidade como condição necessária para sustentá-lo, de modo que não seja confundido com a ficção. O discurso que se enquadra na convenção de veracidade assume, portanto, uma relação de correspondência entre o discurso e o mundo.

Assim, se o discurso histórico traz implícita a convenção de veracidade, e assume uma provável correspondência com o mundo, conforme discute Mignolo (1993), o dramaturgo está livre para criar seu discurso sem se comprometer com a ~~verdade~~ do mesmo, ou com a precisão dos fatos históricos. Seu discurso, portanto, está isento da obrigação de ter correspondência com o mundo, no sentido de exatidão. Dias Gomes, que por diversas vezes apropriou-se do histórico para construir seus textos, anotou em *Campeões do mundo* (1980) que, embora a peça tivesse sido escrita baseada em fatos acontecidos e divulgados, as personagens eram criações, ficções, e pouca relação mantinham com os protagonistas da ação política que serviu de mote para o livro. A realidade foi manipulada e recriada para atender aos interesses do texto dramático; dados foram propositadamente alterados; a peça não deveria ser lida como obra jornalística nem histórica, pois escrever tal texto não foi intenção do autor. Por fim, afirmou Dias Gomes em sua nota de apresentação, ~~na~~ não me considere obrigado a reproduzir fotograficamente os fatos, o que limitaria muito o alcance da peça+ (GOMES, 1980, p. 21).

A não obrigatoriedade com a exatidão dos fatos históricos permitiu que o dramaturgo construísse a Branca Dias de *O santo inquerito* (1995), colocando a família Dias como descendente de um judeu batizado em pé+, ou seja, de um judeu convertido à força:

Em Portugal e no Brasil foram os cristãos-novos as maiores vítimas desse direito de punir invocado pela Igreja no poder. Quando em 1496, Dom Manoel desposou Dona Isabel, filha dos reis católicos, esta exigiu que todos os judeus fossem expulsos de Portugal antes de ela lá pisar. Dom Manuel apressou-se em satisfazer a exigência da noiva, decretando que todos os judeus e mouros fossem retirados do reino. Entretanto, os navios que deveriam transportá-los à África lhes foram negados, no momento em que eles se reuniram nos portos, prontos para partir, seguindo-se então uma terrível perseguição, à qual poucos sobreviveram. Estes foram convertidos à força, constituindo-se os cristãos-novos, no íntimo, fiéis à sua antiga fé. Acreditando representarem permanente perigo às instituições e à civilização cristã, a Santa Inquisição os mantinha sob severa vigilância (GOMES, 1995, pp. 14-15).

Dias Gomes relata, portanto, o evento que desencadeou o processo de conversão dos cristãos-novos em Portugal, como atesta Saraiva (1994) e data a situação: 1496, conforme os registros históricos. Contudo, a personagem Branca Dias, num diálogo, é informada de que seu avô fora um dos que sobreviveram a uma chacina que durou três dias, em Lisboa, e da qual poucos escaparam. Nesse episódio, o pai de Simão fora convertido à força e teve seus bens confiscados. A peça é ambientada em 1750 e, como a chacina mencionada por Simão, que custou a vida de mais de dois mil judeus, da qual sobrevivera seu pai, ocorreu em 1496, vemos que, de fato, o dramaturgo submeteu a história à ficção. afinal, o avô da protagonista deveria ter vivido por mais de 200 anos de acordo com a história por ele vivida no drama em estudo.

Além disso, conforme o ponto de vista de historiadores como Anita Novinsky (1972), António Saraiva (1994), Ronaldo Vainfas e Juliana Souza (2000), Lina Gorenstein (2005) e Evaldo Cabral de Mello (2009) dentre outros, em 1750, mesmo levando em conta que o processo de assimilação dos descendentes de judeus e cristãos-novos já estaria bastante avançado, seria muito difícil que uma neta de criptojudeu, como é o caso da personagem Branca Dias, tendo um pai consciente da gravidade de ser um cristão-novo, não soubesse também da gravidade que implicaria ser uma cristã-nova.

A personagem parece se surpreender ao saber que seu avô fora convertido à força. %Meu avô não era um cristão convicto?+, pergunta ela a seu pai. %O ódio não converte ninguém+, responde Simão (GOMES, 1995, p. 49). Ainda que não soubesse da conversão forçada do avô, Branca Dias deveria saber do peso do %sangue infecto+, do judaísmo herdado %biologicamente+, das proibições impostas aos cristãos-novos, do quão eram observados e denunciados pelos cristãos-velhos (Cf. DELUMEAU, 1989; GORENSTEIN, 2005; NOVINSKY, 1994).

Todavia, enquanto Simão Dias desconfia das intenções da Igreja, agindo na %defensiva+ em cada encontro com o jesuíta, sua filha não se dá conta do que os inquisidores pretendem fazer. Inocentemente, Branca crê no Santo Ofício como justo e misericordioso, embora ela seja uma cristã-nova. De início, a personagem vê o cuidado do padre Bernardo como uma atitude de proteção. Devido às discordâncias entre seus pontos de vista e os do religioso, ela rejeita tal cuidado, embora não perceba os verdadeiros sentimentos do padre.

No universo histórico representado pelo drama de Dias Gomes, a visita dos inquisidores ao Brasil tinha por objetivo buscar aqueles que ameaçavam a pureza da religião católica, num extenso rol de heresias possíveis, como: %críticas feitas aos ideais e conceitos balizadores da fé, feitiçarias, fornicções, bigamias, sodomias, tentativa de introdução de outras crenças que não a católica nos domínios portugueses, como o judaísmo, além de outras tantas+ (ASSIS, 2008, pp.16-17). No século XVIII, anota Gorenstein (2005), muitos costumes, como os praticados pela personagem Branca Dias, eram feitos sem consciência religiosa alguma. Até mesmo cristãos-velhos praticavam costumes judaicos, sem saber de sua origem. Por isso, o Monitório era tão importante para o conhecimento e definição de quais práticas seriam consideradas %coisas de judeu+. O documento consistia numa lista, detalhada, de fatos considerados delituosos pela Inquisição e dos indícios de judaísmo. O objetivo era esclarecer as culpas próprias a serem confessadas ou as alheias a serem denunciadas. Os ritos e cerimônias judaicos eram bastante destacados nessa lista de heresias (Cf. HERMANN, 2005; LIPINER, 1977). Ou seja, graças a esse documento é que se ficava sabendo o que era costume judeu.

A leitura do Monitório tanto era feita nas igrejas, a fim de orientar os delatores, quanto nas sessões do tribunal. A Mesa Inquisitorial lia preceitos da Lei de Moisés, perante os presos, para em seguida perguntar-lhes se os praticaram.

Tanto a comunidade cristã-velha, como a cristã-nova, sabia perfeitamente como reconhecer um judaizante seguindo as instruções dos Monitórios Inquisitoriais, desde a primeira Visitação, afixados às portas das igrejas da Colônia, diz Gorenstein (1994, p. 119).

Contudo, quando da visita do Notário e do Visitador à casa de Simão Dias depois de terem recebido denúncia contra a família, Branca se comporta de modo extremamente inocente, embora, a essa altura, já saiba que seu avô fora convertido à força. Durante a inspeção, a pureza da protagonista transparece em suas perguntas, respostas e comentários. O comportamento de Branca leva a crer que ela desconhecia o Monitório, embora esse documento, conforme já registrado, fosse fixado em lugares públicos.

Por desconhecer quais eram os costumes de judeus, na obra literária, Branca Dias não se defende de qualquer suspeita lançada sobre si mesma e sobre sua família. Quando os inquisidores reparam, na visita de investigação, que ela e Simão não trocaram a mecha do candeeiro na sexta-feira, a protagonista diz que *se querem, podemos por mecha nova* (GOMES, 1995, p. 63), sem se dar conta de que tal ato, realizado às sextas-feiras, caracterizava um costume judaico. Branca também não percebe que o banho e a troca de roupa, antes do sábado, praticados por um cristão-novo, poderiam ser vistos como indícios de judaísmo. É a protagonista quem conta ao padre Bernardo que seu avô costuma pousar a mão em sua testa, escorregando-a pelo rosto. Embora descrito no Monitório, é apenas através do jesuíta que Branca Dias fica sabendo que essa era a benção judaica (Cf. SOARES, 2001).

Ao contrário da personalidade histórica que, junto com seu marido, Diogo Fernandes, praticava às escondidas o culto judaico, a protagonista de *O santo inquirito* (1995) não tinha intenção de manter viva a religião de seus ancestrais. O judaísmo por ela praticado era destituído de qualquer valor religioso, embora estranhemos seu desconhecimento quanto ao que o Monitório definia como coisas de judeu. Contudo, lembremos que Branca Dias, filha de Simão, não é a criptojudia do século XVI. Dias Gomes, da história e das estórias, como diz ele, (re)criou sua personagem, que, na visão de Niskier (2006), ajudou a popularizar a saga da judaizante do século XVI e também o mito.

Poderia uma personagem ser transplantada da realidade? É possível copiar, no romance, numa peça, um ser vivo, e assim aproveitar integralmente a sua realidade? . pergunta Cândido (2007). O próprio crítico responde: Não, pelas seguintes razões: primeiro, porque é impossível captar a totalidade do modo de ser de uma pessoa, ou mesmo conhecê-la plenamente; segundo, porque se dispensaria, nesse caso, a criatividade artística, a criatividade do autor; terceiro, porque, ainda que fosse possível, %uma cópia dessas não permitiria aquele conhecimento específico, diferente e mais completo, que é a razão de ser, a justificativa e o encanto da ficção+(CÂNDIDO, 2007, p. 65). O que o autor constrói é uma interpretação da realidade empírica, ou mesmo da pessoa empírica, interpretação elaborada com sua onisciência de criador.

Seguindo o raciocínio de Cândido (2007), no caso de *O santo inquerito* (1995), podemos dizer que a história e provas usadas para a (re)criação da personagem foram modificadas pelo dramaturgo que, no processo de inventá-la, transformou a realidade para construir a ficção. Se as personagens não correspondem a pessoas vivas, porém nascem delas, o princípio que rege o %aproveitamento do real é o da modificação, seja por acréscimo, seja por deformação de pequenas sementes sugestivas+ (CÂNDIDO, 2007, p. 66). Por selecionar, dentro da realidade empírica, o que lhe interessa, Dias Gomes criou um mundo próprio, a realidade ficcional, que está além e acima da ilusão de fidelidade.

Para Costa Lima (1989), a %verdade+não deve não ser considerada o eixo único de todos os discursos. Isto porque, ao mudar sua forma de relação com o mundo, o discurso ficcional muda também sua relação com a verdade. O verossímil, antes subalterno, passa a constituir-se num eixo próprio. Tal fato indica que os vários discursos não se orientam por um mesmo centro. %Na história, a ficção se torna um meio auxiliar, válido enquanto suscita questões a serem testadas; na ficção, o material histórico entra para que permita a revisão de seu significado, que adquire a possibilidade de se desdobrar em seu próprio questionamento+ (LIMA, 1989, p. 106). Branca Dias, por conseguinte, tanto pode ser a famosa criptojudia do século XVI quanto a personagem (re)criada por Dias Gomes. %O que vale dizer: nenhum fato é histórico ou ficcional; ele assim se torna quando é selecionado por um historiador ou por um ficcionista+(LIMA, 1989, p. 109).

Para Ginzburg (2007), há ocasiões em que, diante da insuficiência das fontes %legítimas+, um historiador preenche as lacunas ou reconstrói a história através da invenção solidamente arraigada nas vozes do passado. O historiador destaca que o termo %invenção+ pode ser usado não como oposição à verdade, porém de forma integrada, ainda que rigorosamente assinalado como %realidades+e %possibilidades+ através de referências como %talvez+, %deviam+, %pode-se presumir+, %certamente+. Ao (re)construir a biografia de homens e mulheres do mesmo tempo e do mesmo lugar, por exemplo, %mediante fontes cartoriais, judiciárias, literárias, verdadeiroq e verossímilq provasq e possibilidadesq se misturam+ (GINZBURG, 2007, p. 316).

O historiador lembra que o entrelaçamento de verdades e possibilidades, hoje, não mais provoca desconcerto entre os pesquisadores. %A relação entre quem narra e a realidade aparece mais incerta, mais problemática+ (GINZBURG, 2007, p. 333), embora os historiadores nem sempre o admitam. Realidade e ficção, verdade e possibilidade seriam, portanto, marcas das elaborações artísticas do nosso século, embora, no caso do historiador, os termos ficção ou possibilidade não devam levar a erros. Ainda que a questão da prova continue no cerne da pesquisa histórica, %seu estatuto é inevitavelmente modificado no momento em que são enfrentados temas diferentes em relação ao passado, com a ajuda de uma documentação que também é diferente+ (GINZBURG, 2007, p. 334).

A cena inicial da peça bem mostra que *O santo inquirido* (1995) foi escrito sem intenção . e obrigação . de ser ou servir como documento histórico. Ao salvar o padre Bernardo, no ano de 1750, a protagonista faz-lhe respiração boca a boca, embora só em 1960 tal prática tenha se tornado popular (Cf. GUIMARAES, 2009). Dentro da sua condição de ficção, e ainda que reelaborados ou deformados, muitos fatos históricos podem ser encontrados na obra literária, mas se submetem à lógica da criação literária, migrando de seu lócus histórico original para compor o conjunto ficcional da peça teatral.

De acordo com o discurso histórico, a perseguição aos judeus foi uma realidade em terras brasileiras. Expulsos da Espanha, perseguidos no Reino, restou a tantos deles, bem como a cristãos-novos, o aparente refúgio do Brasil. Aqui, devido à distância, conversos e seus descendentes pensaram poder começar uma nova vida, como católicos sinceros, ou ainda judaizando em oculto. Contudo, isso

não foi possível. Ainda que a máquina eclesiástica tenha buscado hereges variados, foram os cristãos-novos suas maiores vítimas durante os três séculos em que o Santo Ofício esteve no Brasil (Cf. MAIA; NOVINSKY, 1994; CARNEIRO, 1983).

Mello (2009) documentou a história de Miguel Ferreira Rebelo, sargento-mor do terço dos Palmares, em começo do século XVIII. Sete anos após seu pedido por uma honraria, ele viajou para Lisboa, onde foi informado de sua rejeição, visto que, possivelmente, haveria cristão-novo na família de sua mãe. Antônio de Barros, estudado por Gorenstein (1994), é mais um exemplo histórico de judeus tentando esconder a ascendência cristã-nova no Brasil. Ao encomendarem o enterro desse patriarca ao padre, seus familiares recomendaram que o corpo fosse carregado por quatro advogados, comprovadamente cristãos-velhos. Com tal atitude, eles se preparavam para, em caso de prisão, alegar que não judaizavam, não eram amigos de cristãos-novos, não tinham contato com esses, nem eram com os tais aparentados. Vainfas e Hermann (2005) registram que, no Brasil quinhentista, Ana Rodrigues . ou Ana Roiz . com algumas de suas filhas e netas foram todas acusadas de participar de cerimônias judaicas, de guardar o sábado, de fazer bênçãos e orações judaicas, de seguir as interdições alimentares do judaísmo, de proferir juramentos, de observar ritos funerários judaicos, de praticar regularmente o culto judaico, como se estivessem numa sinagoga.

Branca Dias, a quinhentista, foi condenada, mesmo depois de morta, e queimada em efígie. Várias de suas alunas, já adultas, a denunciaram à Inquisição, citando os ritos que haviam visto serem praticados na casa da rua dos Palhais, em Olinda. A personalidade histórica faleceu em 1588 ou 1589, depois de Diogo Fernandes. Quatro anos depois, o Visitador chegou a Pernambuco, ordenando a prisão de membros da família, embarcados para Lisboa, para onde teriam sido despachados igualmente os ossos da matriarca, a fim de serem queimados+ (MELLO, 2009, p. 82).

Antes de fazer o passado saltar do presente, e apontar para o sistema político de 1966, *O santo inquirido* (1995) mostrou a saga dos cristãos-novos, emblema do ser humano perseguido, subjogado, destruído em sua identidade e devido à sua identidade. Para a personagem Branca Dias, o banho no rio, despida, transformou-se em possessão demoníaca; a pronúncia do nome do noivo, Augusto, em sacrilégio, já que repetido mais do que o nome de Deus; tomar banho, por asseio

e higiene, transformou-se em ritual herético; a respiração boca a boca para salvar a vida do padre Bernardo, em tentação da carne, assédio maligno. Ler a Bíblia em vernáculo, colocar uma moeda nos lábios do avô moribundo, receber a benção mosaica, ser comparada à rainha de Sabá tornaram-se provas de que a protagonista, de fato, praticara o judaísmo. Branca Dias não conseguiu provar a inocência de seus atos e foi silenciada, como tantas outras mulheres e homens, nas mãos da Inquisição.

O *santo inquérito* (1995) fala de mulheres perseguidas, condenadas à fogueira; cristãos-novos que não conheciam sua história, pois foram criados e viviam como cristãos; descendentes de conversos que tentavam esconder a todo custo sua ascendência judia; o medo do confisco dos bens; a condenação do réu antes mesmo do julgado; torturas que produziam mais denúncias e mortes. Em suma, dados que poderiam vir de um texto histórico são encontrados nessa ficção de Dias Gomes. A obra literária remete, portanto, ao contexto histórico da personalidade que a inspirou e às lendas que surgiram após a existência dessa personalidade, até atingir o momento histórico em que a peça foi encenada, e ainda falar ao ser humano, independentemente da época. Utilizando a matéria histórica, dramaturgos como Dias Gomes não apenas divertiram plateias, mas provocaram a reflexão, o questionamento político-social necessário num contexto de forte patrulhamento militar, como foram as décadas de 1960 e 1970 no Brasil.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Carlos Drummond de. Branca Dias. In: *Discurso de primavera e algumas sombras*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994. p. 83

ARISTÓTELES. *A arte retórica e arte poética*. Rio de Janeiro: Ediouro, s/a. 14. ed. Tradução Antônio Pinto de Carvalho.

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. *Ruim cristão e mau judeu: a Inquisição no Brasil colonial e o processo contra João Nunes Correia*, 2008. Disponível em <<http://www.filo.uba.ar/contenidos/investigacion/institutos/ravignani/prohal/pdf/ruimcristao.pdf>>. Acesso em 29 mar. 2011.

CÂNDIDO, Antônio [et al.]. *A personagem de ficção*. São Paulo: Perspectiva, 2007.

CÂNDIDO, Antônio. *Literatura e sociedade: estudos de teoria e história literária*. São Paulo: Companhia editorial Nacional, 1967.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial no Brasil colônia: os cristãos-novos*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

DELUMEAU, Jean. *História do medo no ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada*. Tradução Maria Lúcia Machado, tradução das notas Heloísa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das letras, 2007.

GOMES, Dias. *O santo inquérito*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1966.

GOMES, Dias. *Campeões do mundo*. São Paulo: Círculo do livro, 1980.

GOMES, Dias. *O santo inquérito*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995.

GRINBERG, Keila. Judeus, judaísmo e cidadania no Brasil imperial. In: GRINBERG, Keila (Org). *Os judeus no Brasil: Inquisição, imigração e identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 201-218.

GORENSTEIN, Lina. Um Brasil subterrâneo: cristãos-novos no século XVIII. In: GRINBERG, Keila (Org). *Os judeus no Brasil: Inquisição, imigração e identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. pp. 137-160.

GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e impuros: A Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro, RJ: Coleção Biblioteca Carioca . Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, 1994.

GUIMARAES, Hélio Penna [et al.]. *Uma breve história da ressuscitação cardiopulmonar*. Revista Brasileira Clínica Médica, UNIFESP, Campinas, n. 7, pp. 1-11, 2009. Disponível em <<http://www.ipatre.com.br/download/rcp-mundo.pdf>>. Acesso em 09 mai. 2012.

HERMANN, Jacqueline. As metamorfoses da espera: messianismo judaico, cristãos-novos e sebastianismo no Brasil colonial. In: GRINBERG, Keila (Org). *Os judeus no Brasil: Inquisição, imigração e identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. pp. 87-112.

KAUFMAN, Tânia. *Construção ou reconstrução de identidades: o marranismo em Pernambuco*, 2006. Disponível em: <<http://sephardic-brazil.blogspot.com/2006/01/construo-ou-reconstruo-de-identidades.html>>. Acesso em 02 ago. 2011.

LIMA, Luiz Costa. *A aguarrás do tempo: estudos sobre a narrativa*. Rio de Janeiro: Rocco, 1989.

LIPINER, Elias. *Os judaizantes nas capitânicas de cima*. São Paulo: Brasiliense, 1969.

LIPINER, Elias. *Santa Inquisição: terror e linguagem*. Rio de Janeiro: Documentário, 1977.

MAIA, Ângela Maria Vieira. *À sombra do medo: cristãos-velhos e cristãos-novos nas capitânicas do açúcar*. Rio de Janeiro: Oficina Cadernos de Poesia, 1995.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MIGNOLO, Walter. Lógica das diferenças e política das semelhanças: da Literatura que parece História ou Antropologia e vice-versa. In: CHIAPPINI, Lígia; AGUIAR, Flávio (Orgs.). *Literatura e História na América Latina*. São Paulo: EDUSP/Angel Rama, 1993. pp. 115-135.

NOVINSKY, Anita. *A Inquisição*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

NOVINSK, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

NISKIER, Arnaldo. *Branca Dias: o martírio*. Rio de Janeiro: Consultor, 2006.

REAL, Miguel. *Memórias de Branca Dias*. Lisboa: Temas e Debates, 2003.

SARAIVA, José Antônio. *Inquisição e cristãos-novos*. Lisboa: Estampa, 1994.

SOARES, Rita Miranda. *A Influência dos judeus "cristãos-novos" na cultura mineira*, 2001. Disponível em <<http://www.ensinandodesiao.org.br/Abradjin/0701.htm>>. Acesso em 23 jul. 2010.

VAINFAS, Ronaldo; ASSIS, Ângelo A. F. A esnoga da Bahia: cristãos-novos e criptojudaísmo no Brasil quinhentista. In: GRINBERG, Keila (Org). *Os judeus no Brasil: Inquisição, imigração e identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. pp. 43-64.

VAINFAS, Ronaldo; HERMANN, Jacqueline. Judeus e conversos na Ibéria no século XV: sefardismo, heresia, messianismo. In: GRINBERG, Keila (Org). *Os judeus no Brasil: Inquisição, imigração e identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. pp. 15-42.

VAINFAS, Ronaldo; SOUZA, Juliana Beatriz de. *Brasil de todos os santos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. Serie Descobrimdo o Brasil.

WIZNITZER, Arnold. *Os judeus no Brasil colonial*. São Paulo: Pioneira, 1966.

Recebido em 30 de janeiro de 2013.

Aprovado em 4 de fevereiro de 2013.